

**ORDEM DE MALTA ENTRE A HISTÓRIA E O DIREITO  
INTERNACIONAL.  
ORDER OF MALTA BETWEEN HISTORY AND INTERNATIONAL  
LAW**

Dirceu Marchini Neto<sup>1</sup>

**Resumo:** Este artigo analisa a situação jurídica da Ordem de Malta no âmbito do Direito Internacional, apresentando como fundamento principal a própria história desta organização. Também foi apresentada sua relação com o Direito Canônico. Atualmente, a *Soberana e Militar Ordem Hospitalária de São João de Jerusalém, de Rodes e de Malta*, sediada em Roma, é um sujeito de direito internacional com funções soberanas, observador permanente das Nações Unidas, que atua em mais de cem países, em praticamente todos os continentes, na área da assistência médica e social, prestando ajuda humanitária. A instituição possui um programa de ação que inclui, além de assistência médica e social, auxílio às vítimas de conflitos armados ou de catástrofes naturais, serviços de emergências e de primeiros socorros, assim como auxílio a refugiados e desabrigados, sem distinção de raça, religião ou origem. Por fim, vale ressaltar que os Tribunais da Cúria Romana estabeleceram que a Ordem tem natureza religiosa católica e, portanto, está subordinada à vontade da Santa Sé e regulada pelo ordenamento canônico, que coexiste com o próprio ordenamento jurídico da Ordem.

**Palavras-chave:** ordem de malta; situação jurídica; direito internacional; história; direito canônico.

**Abstract:** This article analyzes the legal situation of the Order of Malta within International Law, presenting as main argument the history of that organization. It also presented its situation in Canon Law. Currently, the *Sovereign Military Hospitaller Order of St. John of Jerusalem of Rhodes and of Malta*, based in Rome, is a subject of international law with sovereign functions, permanent observer of the United Nations, acting in more than 100 countries, in all continents, in the area of medical and social assistance, providing humanitarian aid. The institution has a program of action which includes, in addition to medical and social assistance, assistance to victims of armed conflicts or natural disasters, emergency and first aid services, as well as assistance to refugees and displaced persons, without distinction as to race, religion or origin. Lastly, we note that the Courts of the Roman Curia have established that the Order has a religious and catholic nature and, therefore, is subordinate to the Holy See and regulated by the Canon Law, which coexists with the Order's legal system.

**Keywords:** ORDER OF MALTA; LEGAL SITUATION; INTERNATIONAL LAW; HISTORY; CANON LAW.

## **A ORDEM DE MALTA NO SÉCULO XXI**

Em 2019 comemoram-se os 906 anos da Ordem de Malta, reconhecida oficialmente em 15 de fevereiro de 1113, pela Bula *Pie Postulatio Voluntatis*, expedida pelo Papa Pascoal II, que reconheceu e colocou a Ordem do Hospital de São João de Jerusalém, como inicialmente era chamada, sob a proteção da Sé Apostólica (COSTA, 2000).

A Ordem de Malta nasceu em Jerusalém como uma ordem religiosa hospitalária, que estava dedicada ao cuidado dos pobres, enfermos e peregrinos. No ano de sua fundação oficial (1113) passou a ser dependente diretamente do Sumo Pontífice e ainda no século XII transformou-se em uma ordem militar devido às urgentes necessidades defensivas das terras

---

<sup>1</sup> Professor da Universidade Federal do Tocantins (UFT). Licenciado em História pela Universidade Federal de Goiás (UFG), Mestre em História Medieval e do Renascimento pela Universidade do Porto (U.Porto), Doutor em História pela Universidade de Brasília (UNB). E-mail: dirceumarchini@uft.edu.br.

cristãs do Oriente Médio. Entretanto, apesar de sua militarização, a Ordem nunca perdeu sua característica assistencial (MARCHINI NETO, 2010).

Esta instituição religiosa se converteu em um dos grandes poderes atuantes nos reinos e principados do Mediterrâneo oriental, durante a Idade Média, contribuindo ativamente na defesa frente aos muçulmanos. Em poucos anos, os Hospitalários se expandiram por todo o Ocidente europeu, passando a ser uma ordem militar intercontinental. Contudo, os objetivos principais da milícia estavam no Mar Mediterrâneo. As sedes administrativas da Ordem no decorrer dos anos foram: Jerusalém, Acre, Chipre, Rodes e Malta (BARQUERO GOÑI, 2003, p. 245).

Desde 1798, após a ocupação da ilha de Malta por Napoleão Bonaparte, que teve como consequência a expulsão da Ordem desta localidade, a Ordem de Malta não é mais uma instituição militar, no entanto, é uma das mais antigas instituições religiosas católicas, tendo sua existência não oficial se iniciado por volta de 1050.

Segundo Valério de Oliveira Mazzuoli (2016, p. 458),

Depois de ser transferida temporariamente para Messina, Catania e Ferrara, em 1834, a Ordem fixou-se em Roma, onde possui o Palazzo Magistrale, na Rua Condotti nº 68, e a Villa Magistrale na colina do Aventino. Desde então, a missão original de assistência hospitalar tem sido a sua principal atividade.

Atualmente, a *Soberana e Militar Ordem Hospitalária de São João de Jerusalém, de Rodes e de Malta*, sediada em Roma, é um sujeito de direito internacional com funções soberanas, observador permanente das Nações Unidas, que atua em mais de cem países, em praticamente todos os continentes, na área da assistência médica e social, prestando ajuda humanitária. Está classificada como um sujeito de Direito Internacional Público, mais especificamente como uma “Coletividade não estatal”.

Ainda de acordo com Valério Mazzuoli (2016, p. 458):

A partir dos anos cinquenta começou-se a discutir sua própria existência, enquanto ente dotado de personalidade jurídica internacional, perante os Tribunais da Cúria Romana que, com a sentença de 24 de maio de 1953, estabeleceu que a Ordem tem natureza de organização religiosa e, como tal, subordina-se à vontade da Santa Sé, que, por sua vez, está regulada pelo ordenamento canônico. Entendeu-se também que a Ordem, embora dependente em certos aspectos da Santa Sé, detinha a qualidade de sujeito do Direito Internacional.

A Ordem é liderada por um Grão-Mestre e preserva prerrogativas de um ente independente e soberano, pois detém seu próprio ordenamento jurídico. Consequência desta independência é o fato de a instituição atualmente manter relações diplomáticas com mais de

100 países e com a União Europeia, além de manter acordos de cooperação com mais de 50 estados. Essas relações diplomáticas têm como objetivo facilitar suas atividades humanitárias e conseguir acesso protegido e sem restrições em regiões de crises.<sup>2</sup>

Contudo, vale ressaltar que a doutrina jurídica diverge quanto ao reconhecimento da personalidade jurídica da Ordem. Segundo Mazzuoli (2016, p. 459), “na verdade, o que a Ordem mantém com alguns países (inclusive com o Brasil), são ‘pseudorrelações diplomáticas’, fundadas na pura *courtoisie*, por tudo injustificáveis”. Essa afirmação se dá pelo fato de haver estreita dependência da instituição com a Santa Sé, o que para este autor faz com que a Ordem de Malta não configure um Estado soberano. Além disso, devemos levar em conta que a imunidade de jurisdição que a Itália reconhece ao Grão-Mestre da Ordem de Malta não é derivada de obrigação internacional, mas de ato meramente interno da República Italiana.

Nos dias atuais, a Ordem de Malta possui um programa de ação que inclui, além de assistência médica e social, auxílio às vítimas de conflitos armados ou de catástrofes naturais, serviços de emergências e de primeiros socorros, assim como auxílio a refugiados e desabrigados, sem distinção de raça, religião ou origem. A instituição atende a refugiados e migrantes em cerca de 30 países do mundo.

A instituição possui cerca de 13.500 membros, 80.000 voluntários formados e 42.000 profissionais qualificados, sendo a maioria médicos e profissionais sanitários. A Ordem possui diversas organizações pelo mundo, como por exemplo, Grandes Priorados, associações nacionais, organizações de ajuda e fundações, que são as responsáveis pela execução das suas atividades, tanto nas instituições permanentes (hospitais, centro ambulatoriais e centros da terceira idade) quanto através de seus programas médico-sociais e humanitários<sup>3</sup>.

### **SOBERANA, MAS DEPENDENTE DA SANTA SÉ**

Na primeira parte deste artigo analisamos a questão da personalidade jurídica da Ordem de Malta na atualidade. Em suma: a Ordem de Malta é soberana e possui qualidade de sujeito do Direito Internacional, podendo inclusive assinar tratados internacionais e emitir passaportes, como de fato têm feito nas últimas décadas.

Entretanto, os Tribunais da Cúria Romana estabeleceram que a Ordem tem natureza religiosa católica e, portanto, está subordinada à vontade da Santa Sé e regulada pelo ordenamento canônico, que coexiste com o próprio ordenamento jurídico da Ordem.

---

<sup>2</sup> Segundo informações obtidas no site oficial da Ordem de Malta: <http://www.orderofmalta.int>.

<sup>3</sup> Segundo informações obtidas no site oficial da Ordem de Malta: <http://www.orderofmalta.int>.

Então, estamos diante de um sujeito *sui generis* de Direito Internacional, tendo em vista sua relação com o Direito Canônico. Mas, por que ocorre o reconhecimento internacional da soberania da Ordem de Malta?

Podemos explicar assim: o Direito Internacional moderno admitiu a existência da Ordem de Malta como um sujeito constituído conforme as normas vigentes antes de sua formação, o que proporciona uma personalidade própria, equivalente a de um Estado Soberano. Estamos diante da História como fonte do Direito Internacional, afinal, a História serve de fundamento para a aceitação da Ordem de Malta como um Estado sem, na verdade, ser um Estado; afinal, para a doutrina jurídica tradicional, para ser um Estado é preciso ter soberania, povo e território. A Ordem de Malta carece de território (pois está sediada em território italiano) e de súditos territoriais (ao contrário do Vaticano, que os possui).

Não podemos deixar de afirmar que, neste caso, o costume também serve de fundamento e fonte do Direito Internacional, na medida em que a Ordem atua no ordenamento jurídico internacional desde o início deste e, por isso, não se costuma questionar se deve-se ou não reconhecer sua personalidade jurídica, tendo em vista que sempre gozou dela, pelo menos desde que se sediou na ilha de Malta (no século XVI).

Ainda vale ressaltar que, segundo o Estatuto do Tribunal de Haya, um dos tipos de normas a aplicar para a resolução de controvérsias a que sejam submetidas é o costume internacional, geralmente aceito como direito (art. 38). O costume vincula a todos os Estados. A norma consuetudinária pode ser utilizada, em princípio, a qualquer Estado sem necessidade de se provar sua participação individual no processo de formação da mesma. Apenas deve-se comprovar que aquele Estado ou aquela organização, historicamente, já exercia os direitos contidos na norma consuetudinária. É o caso da Ordem de Malta, que durante mais de dois séculos esteve sediada na ilha de Malta, exercendo soberania de Estado independente, apesar de estar sempre estreitamente ligada à Santa Sé.

A natureza peculiar de entidade soberana supranacional, específica das ordens militares medievais, não costuma ser postas em discussão. Os Estados reconhecem sua soberania, mesmo diante da ausência de base territorial.

Contudo, no ano de 2017, a discussão sobre a soberania e independência da Ordem de Malta voltou a ser objeto de análise de juristas e religiosos de todo o Ocidente, tendo em vista os desentendimentos entre a Ordem e a Cúpula da Igreja Católica Romana. Especificamente, após a renúncia do Grão-Mestre Matthew Festing, supostamente por causa de um pedido de renúncia feito pelo próprio Papa Francisco. Esta renúncia teve aspecto de demissão e gerou

imensa controvérsia. Pode o Papa exigir a renúncia do Grão-Mestre da Soberana Ordem de Malta, cujo cargo é vitalício? De acordo com a jurisprudência canônica, sim. Mas, é ético o Sumo Pontífice se intrometer nos assuntos internos de uma das organizações católicas mais antigas do mundo? Ao que parece, a Igreja entende que sim, ainda mais depois de uma desobediência do Grão-Mestre, o que explicaremos a seguir.

O desentendimento entre o Vaticano e a Ordem de Malta teve origem no afastamento, em dezembro de 2016, do Grande Chanceler da Ordem Albrecht von Boeselager, sob a acusação de que este teria autorizado o uso de preservativos em um projeto de auxílio médico para os pobres em países da África (Quênia e Sudão do Sul) e em Myanmar. Festing acusou o alemão de lhe esconder o fato de permitir o uso de preservativos quando dirigiu a agência humanitária da Ordem, a Malteser International. Boeselager se defendeu, alegando que encerrou dois projetos quando descobriu que os preservativos estavam sendo distribuídos, mas que manteve um terceiro projeto, pois não queria encerrar de forma abrupta a prestação de serviços médicos a uma população tão desamparada. A Igreja Católica não autoriza o uso de preservativos como forma de controle de natalidade e recomenda a abstinência para se evitar o contágio com o vírus HIV. Contudo, conforme consta em alguns relatórios e documentos da Malteser International, a distribuição de preservativos era prática regular em determinados momentos e locais, o que contradizia ensinamentos morais da Igreja.

Albrecht von Boeselager apelou diretamente ao Papa, que de imediato nomeou uma comissão do Vaticano, com cinco membros, para analisar os motivos do afastamento. Contudo, o Grão-Mestre Matthew Festing se recusou a colaborar com a comissão criada pelo Papa, afirmando que tal comissão violava a soberania da Ordem de Malta. Festing classificou a comissão de ilegítima e pediu aos membros da congregação que não colaborassem. Resultado deste enfrentamento foi a renúncia de Festing ao cargo de Grão-Mestre.

Vale observar que cartas reveladas no mês de fevereiro de 2017 pela imprensa internacional, indicam que o Papa Francisco não tinha pedido a demissão de ninguém, preferindo que o assunto fosse resolvido internamente pela Ordem de Malta.

Esse episódio demonstrou que de fato a Ordem de Malta é soberana em suas relações com outros Estados e com outras organizações internacionais, mas não em sua relação com o Vaticano e com a Santa Sé. Prova disso é o fato de o Papa ter nomeado, no dia 4 de fevereiro de 2017, a terceira maior autoridade do Vaticano, o monsenhor Giovanni Angelo Becciu, como delegado especial na Ordem de Malta, encarregado da “renovação espiritual e moral da

Ordem”, para ocupar o cargo até quando fosse eleito o novo Lugar-Tenente de Grão-Mestre, em um Capítulo Geral de 29 de abril do mesmo ano.<sup>4</sup>

Após este acontecimento, a mídia internacional explorou em demasia o assunto, expondo que nas entrelinhas deste desentendimento entre Sumo Pontífice e Grão-Mestre da Ordem, havia ainda uma luta de poder mais profunda no interior da Igreja Católica Apostólica Romana, que tinha, naquele momento, de um lado, uma ala mais conservadora, representada pelo freire Matthew Festing e pelo superconservador cardeal estadunidense Raymond Leo Burke<sup>5</sup>, o patrono da Ordem de Malta (que estava ao lado de Festing nas acusações contra Boeselager), e de outro lado, uma ala mais progressista, talvez apoiada pelo próprio Papa Francisco.

## HISTÓRIA DA ORDEM DE MALTA NA IDADE MÉDIA

Entendemos ser importante uma abordagem de contextualização sobre a Ordem do Hospital, seu surgimento em Jerusalém e sua expansão no interior da Europa, durante a Idade Média.

Os cristãos peregrinavam até Jerusalém, sobretudo a partir do século IV, “quando Helena, mãe do primeiro imperador cristão Constantino, descobriu a verdadeira Cruz”<sup>6</sup>. Constantino mandou construir ao lado da *anastasis*, prédio que albergava o sepulcro de Cristo, uma basílica. Para um cristão, rezar onde viveu Jesus Cristo e a Virgem Maria era como meditar mais perto de Deus. Naquele local, os peregrinos praticavam uma espécie de vida ascética e, voluntariamente, se penitenciavam (DEMURGER, 2005, p. 33).

Com a conquista árabe, em 638, os peregrinos passaram a ter que aceitar guias muçulmanos e a peregrinação ficou afetada pelas modificações da conjuntura política no mundo islâmico. Os cristãos ocidentais começaram a peregrinar em grupos, pois esta forma de viagem proporcionava maior segurança. A partir do século IX, Carlos Magno tentou fazer funcionar uma política de proteção dos lugares sagrados, mas quem protegeu efetivamente os

---

<sup>4</sup> Em 29 de abril de 2017, o eleito ao cargo de Lugar-Tenente de Grão-Mestre foi o Frei Giacomo Dalla Torre del Tempio di Sanguinetto, membro da Ordem de Malta desde 1985. Frei Giacomo já ocupou diversos cargos, a citar: Grão-Prior da Lombardia e Veneza, membro do Conselho Soberano, Grão-Comandante, Grão-Prior de Roma e, inclusive, Lugar-Tenente *ad-interim* de Grão-Mestre. A gestão de um Lugar-Tenente de Grão-Mestre dura um período de um ano. Em 02 de maio de 2018, Frei Giacomo Dalla Torre del Tempio di Sanguinetto foi eleito pelo Conselho Pleno de Estado ao cargo de Grão-Mestre da Soberana Ordem da Malta, tornando-se o 80º Grão-Mestre da Ordem.

<sup>5</sup> O cardeal Raymond Leo Burke, em 2014, foi afastado da *Segnatura Apostolica*, o Supremo Tribunal do Vaticano, após o Papa Francisco ter sido eleito. Francisco o nomeou para ser o elo de ligação entre a Ordem e o Vaticano, provavelmente para mantê-lo longe do Supremo Tribunal. Burke desde então, têm se pronunciado quase sempre de forma bastante polêmica, pois é contrário ao aborto, contra os homossexuais, contra o movimento feminista, etc.

<sup>6</sup> Mito amplamente difundido pela Cristandade.

cristãos orientais e manteve o Santo Sepulcro durante todo o período muçulmano foi o imperador bizantino.

Mais de um século antes da Primeira Cruzada, houve vários acordos entre alguns soberanos europeus e líderes islâmicos, com o escopo de construção de hospitais e hospícios cristãos na Terra Santa, nos quais pudessem ser atendidos os peregrinos que visitavam os lugares sagrados. O monge Bernardo, em 865, alegava que ao próprio imperador Carlos Magno se deveu a fundação, após um acordo com o califa Harún al-Rachid, de um desses hospícios, o qual estava junto a uma igreja dedicada à Santa Maria. Ainda segundo Bernardo, “gracias al emperador, el hospicio poseía una preciosa biblioteca, doce casas, campos, viñedos y un huerto en el valle de Josafat” (DEMURGER, 2005, p. 34). Este hospício ficava muito próximo de outras igrejas cristãs, como por exemplo, a Igreja de Santa Maria Latina e a basílica construída por Constantino. Alain Demurger (2005, p. 35) afirma que foi neste bairro latino, onde se encontrava o Sepulcro, que se viria a concretizar o conceito de ordem militar.

Após alguns problemas durante o califado de al-Hakim (996-1021), califa do Cairo que por um tempo perseguiu judeus e cristãos, a peregrinação ocidental se intensificou. Em 1027, o imperador Constantino VIII e um novo califa fatímida fizeram um acordo que permitiu a restauração das igrejas destruídas décadas antes. A *anastasis* foi reformada e reinaugurada em 1048, o que provocou um intenso fluxo de bizantinos à Jerusalém. Destas transações entre cristãos orientais e muçulmanos, o resultado foi um crescente comércio que envolvia Constantinopla, a Síria palestina e alguns mercadores de Amalfi<sup>7</sup>, que já se encontravam instalados em Jerusalém. Esses comerciantes da Península Itálica quiseram construir um hospital próximo ao Santo Sepulcro, e assim o fizeram entre 1048 e 1063, além de terem mandado reconstruir (ou construir, no caso do mosteiro) o Mosteiro e a Igreja de Santa Maria Latina<sup>8</sup>. Essas obras realizadas pelos mercadores de Amalfi foram colocadas sob a proteção de São Bento e entregues aos cuidados de monges italianos cluniacenses, que deveriam acolher quantos peregrinos fosse necessário<sup>9</sup>. Os monges de Santa Maria ainda construiriam, posteriormente, um mosteiro feminino sob os cuidados de Santa Maria

---

<sup>7</sup> Carlos de Ayala Martínez (2007, p. 40), explica que os amalfitanos foram bem recebidos no Oriente Médio e que receberam todo tipo de privilégios por parte das autoridades islâmicas, pois comercializavam produtos muito desconhecidos pelos muçulmanos até aquele momento.

<sup>8</sup> Ainda segundo Alain Demurger (2005, p. 36), a cronologia de todas as construções mencionadas não é segura.

<sup>9</sup> Carlos de Ayala Martínez (2007, p. 41), apresenta um relato de Guilherme de Tiro, o qual escreveu que quando os peregrinos chegavam à Terra Santa, sejam nobres ou miseráveis, já chegavam absolutamente pobres, esfomeados, sedentos e quase nus. E ainda por cima, precisavam ter moedas de ouro para pagarem aos muçulmanos, para posteriormente adentrarem a Jerusalém. Depois que conseguiam acesso aos locais sagrados, de tão pobres precisavam pedir alojamento nos mosteiros amalfitanos, os quais eram insuficientes para hospedar essas pessoas.

Madalena, no qual foi instalada uma comunidade de monjas encarregadas de acolher as mulheres peregrinas.

Apesar de existirem dois mosteiros para albergar peregrinos (um masculino e outro feminino), ambos se tornaram insuficientes, o que levou os monges de Santa Maria Latina a construir um hospital dedicado a São João Esmoler ou a São João Batista<sup>10</sup>. Entretanto, vale observar que entre os anos 1071 e 1098, Jerusalém ficou sob domínio dos Turcos seljúcidas, que apesar de aparentemente não terem impedido que os cristãos fizessem ou reformassem muitos prédios, eram quem autorizava qualquer tipo de construção não muçulmana. Mesmo assim, Alain Demurger (2005, p. 36) acredita que as construções dos mosteiros e do hospital aconteceram entre 1079 e 1089.

A administração do novo hospital foi entregue pelos monges beneditinos a um leigo chamado Gerardo de Saint-Geniez<sup>11</sup>, muito conhecido como *o Hospitalário* “por ser muito piedoso”. É provável que Gerardo fosse também amalfitano. Voluntariavam no hospital, além de Gerardo, outros leigos que levavam uma vida religiosa sem serem monges e, segundo Alain Demurger (2005, p. 37), “tenían el estatuto de cofrade, cuando no de lego en el caso de los más humildes”. Pode até ser que Gerardo não estivesse em seu posto durante a Primeira Cruzada, mas o certo é que foi ele quem dirigiu o hospital após 1099.

Depois da Primeira Cruzada e após a reconquista de Jerusalém pelos cristãos, houve um imenso fluxo de pessoas da Europa para o Oriente Médio e também no sentido contrário. Os cruzados também eram peregrinos e precisavam de albergues e hospitais, da mesma forma que qualquer outro cristão que não tinha residência fixa na Palestina. Acerca das necessidades dos cruzados, Paula Pinto Costa (2000, pp. 51-52) escreveu o seguinte:

A motivação para a luta contra os inimigos da fé de Cristo foi uma constante e, por isso mesmo, muitos fiéis eram estimulados à peregrinação à Terra Santa, com o intuito de revelarem a sua aproximação a Deus, pela cooperação num projecto que significava fortalecer o reino de Cristo na terra dos homens. Nestas peregrinações, o longo tempo de viagem agravava as já precárias condições de higiene e dieta alimentar, que associadas às dificuldades de alojamento e falta de descanso, expunham os peregrinos, que procuravam salvar a alma, a uma debilidade física favorável à contracção de

---

<sup>10</sup> Sobre o santo padroeiro do hospital há muita discordância entre os pesquisadores. Alain Demurger, (2005, p. 36), explica que alguns historiadores acreditam que o hospital já fora fundado sob a proteção de São João Batista, mas que Jonathan Riley-Smith e Alain Beltjens acreditam que primeiramente a proteção do hospital era dada por São João Esmoler. Vale ressaltar que Carlos de Ayala Martínez (2007, p. 41), também considera que quando os monges amalfitanos construíram o hospital em torno de uma terceira igreja, decidiram dedicar estes institutos ao caritativo patriarca do século VII João de Alexandria, cujo amor aos pobres lhe valeu a alcunha de “Esmoler”. Naquele momento, passavam a existir três fundações amalfitanas, sem rendas nem posses e que só viviam das esmolas anuais que os comerciantes reuniam entre quem voluntariamente desejava contribuir.

<sup>11</sup> Carlos Andrés González-Paz (2009, pp. 9-44) afirma que Gerardo de Saint-Geniez foi generosamente dotado por Godofredo de Bulhão.



numerosas doenças. Parecia, assim, estar latente uma coexistência entre a cura do espírito e o mal do corpo dos peregrinos. Importava, por isso, receber cuidados assistenciais que minorassem todo o mal estar físico.

Após a tomada de Jerusalém pelos cristãos, e considerando o aumento do número de peregrinos, Gerardo construiu um novo e maior hospital, pois também havia adquirido a Igreja de São João Batista. Em 15 de fevereiro de 1113, o Papa Pascoal II, pela Bula *Pie postulatio voluntatis*<sup>12</sup>, ofereceu reconhecimento ao hospital como instituição independente e diretamente protegida pelo Papa. Através daquele documento, o Hospital se convertia em ordem caritativa intercontinental, afiliada a outros hospícios criados na Europa (DEMURGER, 2005, p. 37). A partir de então, o santo padroeiro do Hospital passava a ser São João Batista, e sua regra deixava de ser a de São Bento e passava a ser (pelos menos na prática) inspirada na de Santo Agostinho. A importância que adquiriu a nova instituição exigia um patrono mais significativo do que o pouco conhecido São João Esmoler.

Com o passar dos meses, os hospitalários de São João ou Irmãos do Hospital de São João de Jerusalém haviam mostrado um crescente protagonismo no âmbito do complexo monástico do qual faziam parte, instituíram maneiras de sustentação sob a forma de rendas e terras e criaram uma extensa rede organizativa que alcançava o Ocidente através da fundação de casas dependentes. Em poucos anos, a nova ordem religiosa já estava consagrada no panorama eclesiástico da Cristandade e, assim sendo, foi dotada, por Raimundo de Puy, de uma norma reguladora (tornada oficial em 1113), adaptada da chamada regra agostiniana, que fora confirmada posteriormente pelo Papa Eugênio III (AYALA MARTÍNEZ, 2007, p. 43).

Faziam parte da Ordem do Hospital homens e mulheres. Assim como outras ordens militares, o Hospital era uma instituição religiosa específica, caritativa e guerreira, que possuía formas de recrutamento diferenciadas.

Os que professavam na Ordem eram freires, que eram divididos em três categorias distintas: os cavaleiros, os sacerdotes e os serventes, coadjuvados em suas atividades por numerosas pessoas ligadas à instituição. “Os freires professavam os três votos substanciais da vida religiosa (obediência, castidade e pobreza) e viviam de acordo com preceitos normativos próprios” (COSTA, 2010, p. 18).

---

<sup>12</sup> Segundo Paula Maria de Carvalho Pinto Costa (2000, p. 52), “através desta bula, o Papa conferiu à Ordem do Hospital isenção em relação ao poder episcopal, garantiu a sucessão do responsável pela comunidade, através de um processo eleitoral interno, em que participariam os irmãos professores, e imprimiu força econômica aos institutos, confirmando todas as doações que tivesse recebido até a data e isentando-a do pagamento do dízimo sobre as suas terras”.

Por ser a Ordem do Hospital, uma organização jurisdicionalmente isenta de prerrogativas episcopais, tendo em vista que dependia diretamente do Sumo Pontífice, por quem era protegida desde a época de Pascoal II (1113), não se pode identificar essa ordem como uma ordem monástica. “Se bem que os objetivos inspiradores do clero regular fossem comuns a todos os seus membros, isto é, todos eles pretendiam adquirir um estado de perfeição...” (COSTA, 2000, p. 49).

Os freires viviam uma vida em comum em Conventos que variavam muito de tamanho. Na Europa, os Conventos eram agrupados por comendas (unidades de administração e exploração econômica) e administrados por comendadores (ou preceptores). As comendas ou preceptorias eram agrupadas em províncias chamadas priorados, comendas capitulares ou castelánias capitulares, que eram administradas por bailios capitulares, que eram os comendadores ou castelões no Leste Europeu, geralmente nomeados pelo Capítulo Geral da Ordem. No final do século XII, algumas províncias europeias puderam ser agrupadas em grandes comendas, as bailiagens (RILEY-SMITH, 2012, p. 97). As comendas compunham os priorados, que compunham sete Línguas (ou Nações). Essas Línguas eram as seguintes: Provença, Alvernia, França, Itália, Hispania, Alemanha e Inglaterra. As Línguas eram subdivididas em unidades territoriais e administrativas menores, os priorados, que eram subdivididos em bailiagens e comendas.

Havia ainda um Convento Central da Ordem, cujos oficiais eram chamados de bailios conventuais. Esses oficiais eram oito: o Grão-Comendador, o Marechal, o Grão-Hospitalário, o Almirante, o Drapier ou Conservador, o Grão-Bailio, o Grão-Chanceler e o Turcopolier ou General da Cavalaria. “Em termos de governo, contava com a figura do Grão-Mestre e de vários órgãos colegiais, dos quais se destacava o Capítulo Geral, sendo respeitada uma estrutura hierárquica bem definida” (COSTA, 2000, p. 49). No âmbito dos priorados, havia Capítulos Priorais ou Provinciais, dos quais faziam parte o prior, os comendadores e os bailios.

A Ordem do Hospital também aceitava irmãs, freiras, que eram responsáveis por diversos tipos de serviços caritativos em hospitais, além de viverem, principalmente, de forma contemplativa. Havia laços entre as casas masculinas e as femininas que configuravam uma relação bastante estreita entre esses dois ramos. Contudo, as mulheres viviam em casas separadas dos homens.

Além dos membros freires e freiras, existiam pessoas particulares laicas, os donatos, que ofereciam seu patrimônio à Ordem do Hospital, com o objetivo de participarem na concessão de benefícios espirituais que a instituição parecia assegurar (COSTA, 2000, p. 64).

Pode-se dizer que ainda havia outras pessoas ligadas à Ordem, como por exemplo, os peregrinos e cruzados, que muito concorreram para que os objetivos da instituição fossem alcançados; os confrades, laicos que participavam anualmente e comungavam das orações feitas pelos capelães e participavam dos benefícios espirituais ligados aos hospitalários; e até mesmo funcionários em geral, alguns inclusive na condição de servos, que prestavam serviços à Ordem (COSTA, 2000, p. 65).

A assistência, entendida na forma mais ampla possível, era a ação prioritária desenvolvida pela Ordem do Hospital de São João de Jerusalém. Assim era expresso em sua regra e foi para esta causa que a Ordem fora criada.

Havia nas enfermarias, além de médicos, enfermeiros, boticários e um capelão ou prior de enfermaria, o qual era responsável pelo tratamento da alma dos enfermos, pois se o corpo estava debilitado, o espírito se encontrava “mais exposto ao chamamento de Deus” (COSTA, 2000, p. 87).

A função hospitalária das ordens militares entrou em crise no final da Idade Média. A falta de recursos fez com que algumas cidades deixassem de garantir a administração da maioria dos hospitais. Entretanto, a Ordem do Hospital continuou praticando essa função quando sediada em Rodes e depois em Malta, durante os séculos XVI a XVIII (DEMURGER, 2005, p. 181)<sup>13</sup>.

Assim como a maioria das ordens militares, a Ordem de São João também possuía uma dimensão colonizadora, o que permitiu sua legitimação social e explicou suas próprias dinâmicas de crescimento e expansão. A Ordem do Hospital, durante séculos, colaborou com a articulação social, econômica e administrativa dos reinos, especialmente nos reinos ocidentais, e, desta forma, favoreceu a configuração do modelo feudal de relações.

Além da prestação de cuidados assistenciais e do aspecto colonizador, a Ordem do Hospital também exerceu ações militares, como forma de servir ao ideal proposto pela Igreja e responder às exigências de uma época e de uma sociedade repleta de violência e disposta a guerrear. Já no século XII, a Ordem de São João de Jerusalém, criada com a finalidade única de praticar a caridade para com os necessitados, passou a se militarizar.

---

<sup>13</sup> Vale ressaltar, a assistência aos necessitados é o objetivo principal da Ordem de Malta na atualidade, século XXI.

Acerca da questão da militarização da Ordem do Hospital, alguns historiadores afirmam que se deu precocemente, por volta de 1136 ou antes, e outros pesquisadores alegam que aconteceu tardiamente, até 1160. O que podemos concluir é que, de fato, a militarização do Hospital aconteceu depois da aprovação da regra da Ordem do Templo, em 1129, que a partir desta data já era uma ordem religiosa militar cristã, provavelmente fruto dos conceitos islâmicos da *jihad* e, talvez, do *ribat*<sup>14</sup>. É verdade que a partir de 1136, os hospitalários passaram a receber diversos castelos e fortalezas como doações, sobretudo no Oriente latino. Neste ano, o rei Fulco de Jerusalém entregou ao Hospital o recém construído castelo de Beit-Jibrin, que ficava próximo à fronteira do reino. Em 1144, o conde Raimundo II de Trípoli doou uma série de fortalezas à Ordem, incluindo o Crac, também em terras de fronteiras territoriais. Em 1153, os hospitalários participaram ativamente e militarmente do cerco de Ascalon (AYALA MARTÍNEZ, 2007, p. 45).

Apesar de todos esses argumentos, nenhum documento comprova que antes de 1182 a Ordem do Hospital já possuísse características e estruturas militares. No ano 1140, o Papa Inocêncio II precisou enviar uma carta a todos os prelados da Cristandade, solicitando deles colaborações para a obtenção de esmolas em benefício dos hospitalários. Na carta, era mencionado que a Ordem precisava de dinheiro para pagar serventes armados que garantissem a proteção dos peregrinos. Este fato nos leva a considerar que, num sentido de totalidade, foi a partir dos anos sessenta do século XII, que a Ordem do Hospital começou a apresentar uma mudança significativa em sua natureza, passando a se militarizar.

Entre os anos 1168 e 1180, o Papa Alexandre III precisou recordar aos hospitalários sobre qual era sua missão primordial, a assistência aos peregrinos, e lhes pediu que não participassem de ações militares, exceto quando o rei de Jerusalém os convocassem para defender o reino (DEMURGER, 2005, p. 46). Contudo, conforme escreveu Paula Pinto Costa (2000, pp. 90-92), é preciso analisar as vicissitudes históricas do local em que cada casa da Ordem se encontrava instalada. Pode ser que na Terra Santa a militarização tenha começado numa determinada época e na Península Ibérica em outra, pois diversos fatores regionais podem ter feito com que alguns freires do Hospital pegassem nas armas mais precocemente.

---

<sup>14</sup> Demurger (2007, p. 53) explica, baseando-se em diversos outros historiadores e antropólogos, a questão do empréstimo de modelos islâmicos à Cristandade, especificamente dos modelos de *jihad* e *ribat*. Complementando a ideia de Demurger, podemos afirmar que pelo menos na Península Ibérica, as ordens militares regionais, que surgiram quando a Ordem do Templo já lá estava bem instalada, tiveram origem em confrarias de cavaleiros como as de Belchite e de Monreal (congregações destinadas a praticarem a Guerra Santa contra os muçulmanos), as quais possuíam estruturas similares às *ribat* islâmicas. Se considerarmos que a Guerra Santa (violência convertida em formas de penitência) e as ordens militares não são noções cristãs, então chegamos à conclusão de que foram adaptações, ainda que reinterpretadas, para serem compatíveis com o Cristianismo.

Somente em 1182, depois da inclusão deste assunto na regra, é que aparece a primeira documentação oficial promulgada no Capítulo Geral (Estatutos de Rogério des Molins), na qual é mencionada a figura dos *frates armorum*, ou seja, os cavaleiros e sargentos da Ordem. As estruturas militares propriamente ditas só aparecem documentadas nos estatutos de Margat, de 1203-1206 (GARCÍA-GUIJARRO RAMOS, 1999, pp. 293-302).

Depois da queda de Jerusalém, em 1187, a Ordem do Hospital transferiu sua sede para São João de Acre, de onde foi expulsa, procurando refúgio na Ilha de Chipre em 1291. Em 1309, com a derrota cipriota se sediaram na Ilha de Rodes, a qual foi tomada do Império Bizantino. Durante mais de duzentos anos Rodes foi a base das atividades defensivas dos hospitalários, em face do avanço islâmico no Mar Mediterrâneo. Nesta ilha, a Ordem criou um principado independente, onde permaneceu quase como uma “Ordem Estado” (BARQUERO GOÑI, 2006, p.20).

No século XV, a Ordem do Hospital sofreu forte pressão exercida pelos muçulmanos, os quais decidiram atacar a Ilha de Rodes. O sultanato mameluco do Egito atacou em 1440 e em 1444, e os Turcos otomanos investiram contra a ilha em 1480 e em 1522. Em 1523, os hospitalários foram obrigados a abandonar sua sede conventual.

Vale ressaltar que depois de 1480, a Ordem do Hospital torna-se bastante prestigiada entre os cristãos, o que influencia diretamente as dinâmicas internas das Línguas e Priorados da instituição<sup>15</sup>. A vitória hospitalária no cerco de Rodes, em 1480, elevou o status dos cavaleiros dessa milícia; ou seja, manter a presença hospitalária tornou-se um fim em si mesmo, pelo fato de terem resistido ao poderoso cerco Turco (HOUSLEY, 2004, pp 149-162). Posteriormente, em 1522, a perda da Ilha de Rodes enfraqueceu um pouco a reputação dos cavaleiros hospitalários. Entretanto, o prestígio da Ordem é retomado em 1565, quando com a ajuda das tropas do Imperador Felipe II, o Convento Central, já sediado na Ilha de Malta, resiste mais uma vez a um ataque Turco.

Depois da capitulação de Rodes, em 1522, e após um período em Trípoli, os hospitalários fixaram residência conventual na Ilha de Malta, que em 1530 lhes foi entregue pelo imperador Carlos V (COSTA, 2000, p. 54). Essa concessão se realizou revestida de um caráter de feudo, pois a Ordem ficou obrigada a pagar um valor anual simbólico ao rei da Sicília pelo reconhecimento da soberania. Nos anos seguintes, a Ordem do Hospital passou a ser chamada de Ordem de Malta (BARQUERO GOÑI, 2006, p.21).

---

<sup>15</sup> Os Priorados estavam inseridos em unidades administrativas ainda maiores, chamadas Línguas.

Já na Ilha de Malta, a Ordem do Hospital sofreu um ataque do sultão otomano, em 1565, e os hospitalários saíram vencedores. A partir de então, a Ordem de Malta serviu como uma espécie de “*policía marítima en el mediterráneo para proteger a la navegación occidental de los ataques de la piratería islámica procedente del norte de África*” (BARQUERO GOÑI, 2006, p.21)<sup>16</sup>.

Em 1798, Napoleão Bonaparte, durante uma escala de sua expedição ao Egito, se apoderou da Ilha de Malta e expulsou o Grão-Mestre e o Convento da Ordem. Em 1803, depois de um período de dispersão, reúne-se sob um novo Grão-Mestre, Frei Giovanni Battista Tomasi. Em 1834, foram estabelecidos a sede e o governo em Roma, onde possui, até os dias atuais, com extraterritorialidade, o *Palazzo Magistrale* da Via Condotti e a *Villa Magistrale* na Colina do Aventino.

## CONCLUSÃO

Procurou-se neste artigo analisar a situação jurídica e histórica da Ordem de Malta e sua relação com a Cúria Romana. A Ordem de Malta é uma instituição que passou por diversas modificações durante a sua história, que soube se adaptar às mudanças sociais, econômicas e políticas da Europa (do medievo aos dias atuais), e que há séculos procura levar ajuda médica e direitos humanos básicos a pessoas necessitadas. Espera-se que a instituição continue enfrentando as pressões políticas que ocorrem no interior da Igreja Católica e que consiga suprir a enorme demanda de ações assistenciais existente no mundo atual.

## REFERÊNCIAS

AYALA MARTÍNEZ, Carlos de. *Las Órdenes Militares Hispánicas en la Edad Media (Siglos XII-XV)*. Madrid: Marcial Pons, Ediciones de Historia, 2007.

BARQUERO GOÑI, Carlos. *Los Caballeros Hospitalarios Durante la Edad Media en España (Siglos XII-XV)*. Burgos: Editorial La Olmeda, 2003.

BARQUERO GOÑI, Carlos. *Los Hospitalarios en La España de los Reyes Católicos (1474 – 1516)*. Gijón: Ediciones Trea, 2006.

---

<sup>16</sup> Segundo este autor, a Ordem do Hospital também sentiu o impacto da Reforma Protestante e sofreu muitas perdas patrimoniais na Europa continental, onde parte dos bens hospitalários foi secularizada.

COSTA, Paula Maria de Carvalho Pinto. A Ordem Militar do Hospital em Portugal: dos finais da Idade Média à Modernidade. *Militarium Ordinum Analecta*. Vols. 3 e 4. Porto: Fundação Engenheiro António Almeida, 2000.

DEMURGER, Alain. *Caballeros de Cristo: Templarios, Hospitalarios, Teutónicos y demás órdenes militares en la Edad Media (siglos XI a XVI)*. Tradução de Wenceslao Carlos Lozano. Granada: Universidad de Granada, 2005.

DEMURGER, Alain. *Os Templários: uma cavalaria cristã na Idade Média*. Tradução de Karina Jannini. Rio de Janeiro: Difel, 2007.

FERNÁNDEZ DE BÉTHENCOURT, Marcos. La Orden de Malta en el ordenamiento jurídico internacional: evolución histórico-jurídica. *Revista de Derecho Uned*, núm. 17, 2015, pp. 701-728.

GONZÁLEZ-PAZ, Carlos Andrés. La Orden de San Juan de Jerusalén y las Peregrinaciones en la Galicia Medieval (Siglos XII-XIII). *Revista População e Sociedade*. nº 17, Porto: Edições Afrontamento e CEPESSE, 2009.

GARCÍA-GUIJARRO RAMOS, Luis. La Militarización de la Orden del Hospital: líneas para un debate. *Actas do III Encontro sobre Ordens Militares*. Palmela: Câmara Municipal de Palmela, 1999. Coleção Actas e Colóquios. Vol.2. pp. 293-302.

GARCÍA-GUIJARRO RAMOS, Luis. *Papado, Cruzadas y Órdenes Militares: siglos XI-XIII*. Madrid: Cátedra, 1995.

HOUSLEY, Norman (Ed). *Crusading in the Fifteenth Century: message and impact*. Hampshire: Palgrave MacMillan, 2004.

MARCHINI NETO, Dirceu. *A Ordem do Hospital no Noroeste da Península Ibérica: doações e privilégios (séculos XII-XV)*. Dissertação de Mestrado em História Medieval e do Renascimento, apresentada à Universidade do Porto. Porto: 2010.

MARCHINI NETO Dirceu. *O Priorado do Crato da Ordem do Hospital e as Dinâmicas de Poder na Época do Prior D. Vasco de Ataíde (1453-1491)*. Tese de doutorado apresentada à Universidade de Brasília (UNB). Brasília: 2015.

MARCHINI NETO, Dirceu; LIMA, Débora Rosa de. História, memória e comemoração: os 900 anos da Ordem de Malta. *Revista Brasileira de História das Religiões*. Nº 17, setembro de 2013.

MARCHINI NETO, Dirceu; NASCIMENTO, Renata Cristina de Sousa (Orgs.). *A Idade Média: entre a História e a Historiografia*. Goiânia: Editora da PUC Goiás, 2012.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. *Curso de Direito Internacional Público*. 10ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

PÉREZ PEÑA, Rafael. *La Soberana Orden de Malta a través de diez siglos de historia y su relación con la acción humanitaria*. Tese de doutorado apresentada à Universidade de Málaga. Málaga: 2009.

RILEY-SMITH, Jonathan. *Hospitallers: the history of the Order of St. John*. Londres: The Hambledon Press, 1999.

RILEY-SMITH, Jonathan. *Templars and Hospitallers as Professed Religious in The Holy Land*. Notre Dame: University of Notre Dame Press, 2010.

RILEY-SMITH, Jonathan. *The Knights Hospitaller in The Levant, c. 1070-1309*. Hampshire: Palgrave Macmillan, 2012.

RILEY-SMITH, Jonathan (Ed.). *The Oxford History of the Crusades*. New York: Oxford University Press, 1999.